



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020

No dia 22 do mês de outubro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na AV. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-00, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 571.763.106-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2020, Processo Licitatório nº 33/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **“Contratação de Empresa especializada em serviços de Mão-de-Obra Qualificada e Peças para a manutenção preventiva e corretiva de ônibus que compõem a frota de veículos do Município de Baln. Arroio do Silva. Conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital”**.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Lotes
10204	CARMINATTI PECAS E TRANSPORTES LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328,

		329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407.
--	--	--

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
CARMINATTI PEÇAS E COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	12.215.144/0001-44	SERGIO JOSE CARMINATTI	458.244.019-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Contratação de Empresa especializada em serviços de Mão-de-Obra Qualificada e Peças para a manutenção preventiva e corretiva de ônibus que compõem a frota de veículos do Município de Baln. Arroio do Silva. Conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.**

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo de Licitação descrito acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10204 - CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME						
LOTE 1- MLF-4147						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRAS	Pç	DUROLINE	2	325,00	650,00
02	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA	Pç	DUROLINE	2	275,00	550,00
03	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Pç	LNG	2	680,00	1.360,00
04	DISCO DE FREIO TRASEIRO	Pç	LNG	2	825,00	1.650,00
05	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Pç	MAR	2	372,00	744,00
06	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Pç	MAR	2	418,00	836,00
07	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Pç	MAR	2	432,00	864,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

08	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Pç	MAR	2	400,00	800,00
09	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	Pç	LNG	2	223,00	446,00
10	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	Pç	LNG	2	223,00	446,00
11	PIVÔ BALANÇA SUPERIOR	Pç	LNG	2	175,00	350,00
12	PIVÔ BALANÇA INFERIOR	Pç	LNG	2	175,00	350,00
13	BUCHA BARRA TORÇÃO TRASEIRO	Pç	LNG	4	64,00	256,00
14	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANTEIRA	Pç	LNG	4	66,00	264,00
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Un	LNG	8	117,00	936,00
16	BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Un	LNG	4	84,00	336,00
17	BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Un	LNG	4	84,00	336,00
18	Amortecedor Dianteiro	UND	LNG	2	414,00	828,00
19	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	LNG	2	542,00	1.084,00
20	CAIXA SATELITE COMPLETA	Pç	MOTOPEÇAS	1	2.295,00	2.295,00
21	JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL	Pç	MAR	1	1.340,00	1.340,00
22	BALANÇA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	Pç	LNG	2	750,00	1.500,00
23	BALANÇA DA SUSPENSÃO INFERIOR	Pç	LNG	2	663,00	1.326,00
24	FECHADURA DA PORTA	Un	LNG	2	542,00	1.084,00
25	TRILHO DA PORTA	Un	LNG	1	1.532,00	1.532,00
26	ALAVANCA DE MARCHAS	UND	LNG	1	1.446,00	1.446,00
27	JOGO DE CABOS DE MARCHAS	UND	LNG	1	1.193,00	1.193,00
28	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	LNG	2	425,00	850,00
29	JOGO SAPATA FREIO DE MÃO	UND	DUROLIN	1	1.447,00	1.447,00
30	CILINDRO MESTRE FREIO	Pç	LNG	1	1.447,00	1.447,00
31	HIDROVACUO	UND	LNG	1	2.095,00	2.095,00
32	CONJUNTO CILINDRO EMBREAGEM	UND	LNG	1	1.636,00	1.636,00
33	COROA E PINHÃO	Pç	MOTOPEÇAS	1	2.090,00	2.090,00
34	SERVIÇOS MECANICOS	HR	M.O	100	113,00	11.300,00

Fornecedor: 10204 – CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

LOTE 2- MKW-6846

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
35	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO	Pç	DUROLINE	2	323,00	646,00
36	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRO	Pç	DUROLINE	2	274,00	548,00
37	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Pç	LNG	2	686,00	1.372,00
38	DISCO DE FREIO TRASEIRO	Pç	LNG	2	832,00	1.664,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Pç	MAR	2	374,00	748,00
40	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Pç	MAR	2	417,00	834,00
41	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Pç	MAR	2	438,00	876,00
42	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Pç	MAR	2	402,00	804,00
43	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	Pç	LNG	2	228,00	456,00
44	TERMINAL DIREÇÃO LADO	Pç	LNG	2	228,00	456,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	DIREITO					
45	PIVÔ BALANÇA SUPERIOR	Pç	LNG	2	173,00	346,00
46	PIVÔ BALANÇA INFERIOR	Pç	LNG	2	173,00	346,00
47	BUCHA BARRA TORÇÃO TRASEIRO	Pç	LNG	4	62,00	248,00
48	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANTEIRO	Pç	LNG	4	65,00	260,00
49	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Un	LNG	8	113,00	904,00
50	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Un	LNG	4	113,00	452,00
51	BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Un	LNG	4	88,00	352,00
52	Amortecedor Dianteiro	UND	LNG	1	412,00	412,00
53	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	LNG	1	547,00	547,00
54	CAIXA SATELITE COMPLETA	Pç	MOTOPEÇAS	1	2.295,00	2.295,00
55	JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL	Pç	MAR	1	1.345,00	1.345,00
56	BALANÇA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	Pç	LNG	2	750,00	1.500,00
57	BALANÇA DA SUSPENSÃO INFERIOR	Pç	LNG	2	665,00	1.330,00
58	FECHADURA DA PORTA	Un	LNG	2	540,00	1.080,00
59	TRILHO DA PORTA	Un	LNG	1	1.538,00	1.538,00
60	ALAVANCA DE MARCHA	UND	LNG	1	1.445,00	1.445,00
61	JOGO DE CABOS DE MARCHAS	UND	LNG	1	1.193,00	1.193,00
62	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	LNG	2	428,00	856,00
63	JOGO SAPATA FREIO DE MÃO	UND	DUROLINE	1	362,00	362,00
64	CILINDRO MESTRE FREIO	Pç	LNG	1	1.443,00	1.443,00
65	HIDROVACUO	UND	LNG	1	2.093,00	2.093,00
66	CONJUNTO CILINDRO EMBREAGEM	UND	LNG	1	1.642,00	1.642,00
67	COROA E PINHÃO	Pç	MOTOPEÇAS	1	2.093,00	2.093,00
68	SERVIÇOS MECANICOS	HR	M.O	100	118,00	11.800,00

Fornecedor: 10204 – CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

LOTE 3- IFN-0481

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
69	JOGO DE LONA DIANTEIRO	Pç	DUROLINE	2	538,00	1.076,00
70	JOGO DE LONA TRASEIRO	Pç	DUROLINE	2	538,00	1.076,00
71	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	Pç	ARCA	2	64,00	128,00
72	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	Pç	ARCA	2	138,00	276,00
73	GRAMPO DE MOLAS TRASEIRO	Pç	AESA	4	83,00	332,00
74	GRAMPO DE MOLAS TRASEIRO	Pç	AESA	4	138,00	552,00
75	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO	Pç	AESA	6	39,00	234,00
76	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO	Pç	AESA	6	39,00	234,00
77	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	Pç	AESA	10	29,00	290,00
78	PINO DE CENTRO TRASEIRO	Pç	AESA	10	29,00	290,00
79	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	6	59,00	354,00
80	RETENTOR PINHÃO	Pç	ARCA	1	154,00	154,00
81	Bomba D'água	UND	URBA	1	833,00	833,00
82	BOMBA ALIMENTADORA	Pç	LNG	1	338,00	338,00
83	JUNTA TAMPÁ VÁLVULA	UND	LNG	4	39,00	156,00
84	ROLAMENTO DO CARDAN	Pç	LNG	3	318,00	954,00
85	CRUZETA DO CARDAN	Pç	LNG	3	424,00	1.272,00

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

86	LUVA DO CARDAN	UND	LNG	1	1.091,00	1.091,00
87	PONTA DO CARDAN COM ROSCA	UND	LNG	1	843,00	843,00
88	FLANGE DO CARDAN	Pç	LNG	1	1.950,00	1.950,00
89	TAMPA TANQUE	Pç	TRINK	1	49,00	49,00
90	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	321,00	321,00
91	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	321,00	321,00
92	TAMPA DO RADIADOR	Pç	TRINK	1	49,00	49,00
93	FLEXÍVEL CUÍCA	Pç	LNG	4	29,00	116,00
94	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRO	Pç	AESA	5	39,00	195,00
95	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	5	39,00	195,00
96	MOLA CUICA DUPLA	Pç	LNG	2	174,00	348,00
97	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA	Pç	LNG	2	318,00	636,00
98	PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA	Pç	LNG	2	318,00	636,00
99	BARRA CURTA DIREÇÃO	Pç	LNG	1	1.370,00	1.370,00
100	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO	Pç	LNG	1	1.820,00	1.820,00
101	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO	Pç	AESA	6	69,00	414,00
102	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO	Pç	AESA	6	89,00	534,00
103	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	427,00	854,00
104	ALGEMA MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	2	443,00	886,00
105	SEMI EIXO	UND	MOTOPEÇAS	2	1.335,00	2.670,00
106	CUBO DE RODA DIANTEIRA	Pç	LNG	2	2.340,00	4.680,00
107	CUBO DE RODA TRASEIRO	Pç	LNG	2	2.389,00	4.778,00
108	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Pç	LNG	2	754,00	1.508,00
109	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Pç	LNG	2	889,00	1.778,00
110	PATIM DE FREIO DA TRAÇAO	Pç	LNG	2	318,00	636,00
111	SERVIÇOS MECANICOS	HR	M.O	100	118,00	11.800,00

Fornecedor: 10204 – CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

LOTE 4- IHJ-0496

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
112	ROLAMENTO DA COROA LATERAL	Pç	MAR	2	843,00	1.686,00
113	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO	Pç	MAR	2	1.260,00	2.520,00
114	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO	Pç	MAR	1	632,00	632,00
115	JOGO DE JUNTA CAIXA	Pç	LNG	1	29,00	29,00
116	FLEXÍVEL CUICA	Pç	LNG	4	29,00	116,00
117	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	5	29,00	145,00
118	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	5	29,00	145,00
119	MOLA CUÍCA DUPLA	Pç	LNG	2	174,00	348,00
120	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA	Pç	LNG	2	418,00	836,00
121	PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA	Pç	LNG	2	418,00	836,00
122	BARRA CURTA DIREÇÃO	Pç	LNG	1	975,00	975,00
123	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO	Pç	LNG	1	1.510,00	1.510,00
124	SUPORTE CARROCERIA	Pç	LNG	1	118,00	118,00
125	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO	Pç	AESA	6	59,00	354,00
126	PINO DE MOLA DIANTEIRO	Pç	AESA	6	59,00	354,00

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br

	LONGO					
127	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	310,00	620,00
128	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	2	345,00	690,00
129	CUÍCA DUPLA COMPLETA	Pç	LNG	20	774,00	15.480,00
130	SINCRONIZADOR DO CAMBIO	Pç	LNG	1	1.438,00	1.438,00
131	EIXO SECUNDÁRIO	Pç	MOTOPEÇAS	1	1.920,00	1.920,00
132	SEMI EIXO	UND	MOTOPEÇAS	2	1.255,00	2.510,00
133	CUBO DE RODA DIANTEIRA	Pç	LNG	2	1.486,00	2.972,00
134	CUBO DE RODA TRASEIRO	Pç	LNG	2	1.600,00	3.200,00
135	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Pç	LNG	2	660,00	1.320,00
136	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Pç	LNG	2	645,00	1.290,00
137	PATIM DE FREIO DA TRAÇÃO	Pç	LNG	2	223,00	446,00
138	JOGO DE LONA DIANTEIRO	Pç	DUROLINE	2	318,00	636,00
139	JOGO DE LONA TRASEIRO/TRUCK	Pç	DUROLINE	2	375,00	750,00
140	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	Pç	ARCA	2	89,00	178,00
141	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	Pç	ARCA	2	118,00	236,00
142	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	4	69,00	276,00
143	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Pç	AESA	4	118,00	472,00
144	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO	Pç	AESA	6	29,00	174,00
145	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO	Pç	AESA	6	29,00	174,00
146	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	Pç	AESA	10	29,00	290,00
147	PINO DE CENTRO TRASEIRO	Pç	AESA	10	29,00	290,00
148	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	6	59,00	354,00
149	BOMBA D AGUA	UND	LNG	1	645,00	645,00
150	BOMBA ALIMENTADORA	Pç	LNG	1	118,00	118,00
151	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	LNG	4	49,00	196,00
152	ROLAMENTO DO CARDAN	Pç	LNG	3	320,00	960,00
153	CRUZETA DO CARDAN	Pç	LNG	3	423,00	1.269,00
154	LUVA DO CARDAN	UND	LNG	1	965,00	965,00
155	PONTA DO CARDAN COM ROSCA	UND	LNG	1	974,00	974,00
156	FLANGE DO CARDAN	Pç	LNG	1	969,00	969,00
157	TAMPA DO TANQUE	Pç	TRINK	1	39,00	39,00
158	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	118,00	118,00
159	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	118,00	118,00
160	TAMPA DO RADIADOR	Pç	TRINK	1	49,00	49,00
161	SERVIÇOS MECANICOS	HR	M.O	100	118,00	11.800,00

Fornecedor: 10204 – CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

LOTE 5- MMH-2633

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
162	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Pç	DUROLINE	2	227,00	454,00
163	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Pç	DUROLINE	2	327,00	654,00
164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNA	Un	MAR	2	423,00	846,00
165	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UN	MAR	2	465,00	930,00
166	ROLAMENTO RODA	Pç	MAR	2	512,00	1.024,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	TRASEIRA INTERNA					
167	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Pç	MAR	2	543,00	1.086,00
168	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	ARCA	2	69,00	138,00
169	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	ARCA	2	134,00	268,00
170	BOMBA ALIMENTADORA	Pç	LNG	1	226,00	226,00
171	TAMPA DO TANQUE	Pç	TRINK	1	59,00	59,00
172	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	275,00	275,00
173	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	287,00	287,00
174	TAMPA RADIADOR	Pç	TRINK	1	49,00	49,00
175	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Pç	LNG	1	883,00	883,00
176	CORREIA DO ALTERNADOR	Pç	LNG	2	228,00	456,00
177	VÁLVULA DO PEDAL	UND	LNG	1	532,00	532,00
178	VÁLVULA FREIO DE MAO	UND	LNG	1	443,00	443,00
179	CATRAÇA FREIO TRASEIRO	UND	LNG	2	319,00	638,00
180	EIXO "S"	Pç	LNG	2	319,00	638,00
181	BORRACHA CUÍCA	UND	LNG	2	59,00	118,00
182	CUÍCA DUPLA 30X30	UND	LNG	2	753,00	1.506,00
183	Cabo velocímetro	UND	FANIA	1	200,00	200,00
184	DISCO DE TACÓGRAFO	Pç	VDO	10	79,00	790,00
185	COMPRESSOR	UND	KNOR	1	1.660,00	1.660,00
186	FLEXÍVEL CUÍCA	Pç	LNG	2	39,00	78,00
187	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	29,00	58,00
188	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	2	29,00	58,00
189	MOLA CUÍCA DUPLA	Pç	LNG	2	173,00	346,00
190	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	UND	LNG	2	443,00	886,00
191	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	UND	LNG	2	532,00	1.064,00
192	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO	Pç	AESA	6	89,00	534,00
193	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO	Pç	AESA	2	89,00	178,00
194	RESERVÁTORIO RADIADOR	Pç	AESA	1	430,00	430,00
195	REFORÇO MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	4	440,00	1.760,00
196	MOLA TRASEIRA 1ª	Pç	AESA	4	640,00	2.560,00
197	MOLA TRASEIRA 2ª	Pç	AESA	2	640,00	1.280,00
198	MOLA TRASEIRA 3ª	Pç	AESA	2	630,00	1.260,00
199	MOLA TRASEIRA 4ª	Pç	AESA	2	610,00	1.220,00
200	MOLA TRASEIRA 5ª	Pç	AESA	2	584,00	1.168,00
201	MOLA TRASEIRA 6ª	Pç	AESA	2	443,00	886,00
202	MOLA DIANTEIRA 1ª	Pç	AESA	4	735,00	2.940,00
203	MOLA DIANTEIRA 2ª	Pç	AESA	2	735,00	1.470,00
204	MOLA DIANTEIRA 3ª	Pç	AESA	4	602,00	2.408,00
205	MOLA DIANTEIRA 4ª	Pç	AESA	4	523,00	2.092,00
206	MOLA DIANTEIRA 5ª	Pç	AESA	4	510,00	2.040,00
207	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	2	310,00	620,00
208	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	320,00	640,00
209	PATIM DE FREIO DA TRACAO	Pç	LNG	2	420,00	840,00
210	PATIM DE FREIO DA DIANTEIRA	Pç	LNG	2	320,00	640,00
211	SERVIÇOS MERCANICOS	HR	M.O	100	118,00	11.800,00

Fornecedor: 10204 – CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

LOTE 6- MKC - 4525

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
212	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	156,00	156,00

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br

213	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	182,00	182,00
214	TAMPA DO RADIADOR	Pç	TRINK	1	69,00	69,00
215	ROLAMENTO DA COROA LATERAL	Pç	MAR	2	973,00	1.946,00
216	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO	Pç	MAR	2	1.030,00	2.060,00
217	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO	Pç	MAR	1	865,00	865,00
218	JOGO DE JUNTA CAIXA	Pç	LNG	1	118,00	118,00
219	FLEXÍVEL CUÍCA	Pç	LNG	4	39,00	156,00
220	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	5	39,00	195,00
221	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	5	29,00	145,00
222	MOLA CUÍCA DUPLA	Pç	LNG	2	173,00	346,00
223	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA	Pç	LNG	2	228,00	456,00
224	PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA	Pç	LNG	2	228,00	456,00
225	BARRA CURTA DIREÇÃO	Pç	LNG	1	973,00	973,00
226	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO	Pç	LNG	1	1.318,00	1.318,00
227	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO	Pç	AESA	6	89,00	534,00
228	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO	Pç	AESA	6	118,00	708,00
229	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	239,00	478,00
230	ALGEMA MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	2	238,00	476,00
231	JOGO DE LONA DIANTEIRO	Pç	DUROLINE	2	305,00	610,00
232	JOGO DE LONA TRASEIRO/TRUCK	Pç	DUROLINE	2	328,00	656,00
233	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	Pç	ARCA	2	69,00	138,00
234	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	Pç	ARCA	2	139,00	278,00
235	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	4	69,00	276,00
236	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Pç	AESA	4	118,00	472,00
237	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO	Pç	AESA	6	29,00	174,00
238	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO	Pç	AESA	6	29,00	174,00
239	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	Pç	AESA	10	19,00	190,00
240	PINO DE CENTRO TRASEIRO	Pç	AESA	10	19,00	190,00
241	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	6	59,00	354,00
242	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARA TRASEIRA	Pç	AESA	2	318,00	636,00
243	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	334,00	668,00
244	RETENTOR DE PINHÃO	Pç	ARCA	1	117,00	117,00
245	Bomba D'água	UND	LNG	1	534,00	534,00
246	BOMBA ALIMENTADORA	Pç	LNG	1	312,00	312,00
247	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	LNG	4	39,00	156,00
248	ROLAMENTO DO CARDAN	Pç	LNG	3	312,00	936,00
249	CRUZETA DO CARDAN	Pç	LNG	3	224,00	672,00
250	LUVA DO CARDAN	UND	LNG	1	890,00	890,00
251	PONTA DO CARDAN COM ROSCA	UND	LNG	1	743,00	743,00
252	FLANGE DO CARDAN	Pç	LNG	1	554,00	554,00
253	TAMPA DO TANQUE	Pç	TRINK	1	59,00	59,00
254	CUICA DUPLA COMPLETA	Pç	LNG	2	543,00	1.086,00
255	SINCRONIZADOR DO CAMBIO	Pç	LNG	1	1.334,00	1.334,00

256	EIXO SECUNDÁRIO	Pç	MOTOPEÇAS	1	1.420,00	1.420,00
257	SEMI EIXO	UND	MOTOPEÇAS	2	880,00	1.760,00
258	CUBO DE RODA DIANTEIRA	Pç	LNG	2	972,00	1.944,00
259	CUBO DE RODA TRASEIRO	Pç	LNG	2	943,00	1.886,00
260	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Pç	LNG	2	753,00	1.506,00
261	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Pç	LNG	2	753,00	1.506,00
262	RADIADOR DE AGUA	UND	VISCONDI	1	3.289,00	3.289,00
263	PATIM DE FREIO DA TRAÇAO	Pç	LNG	2	312,00	624,00
264	SERVIÇOS MECANICOS	HR	M.O	100	118,00	11.800,00

Fornecedor: 10204 – CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

LOTE 7- MKA-6797

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
265	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO	Pç	AESA	6	89,00	534,00
266	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO	Pç	AESA	2	112,00	224,00
267	RESERVATÓRIO RADIADOR	Pç	AESA	1	450,00	450,00
268	MOLA TRASEIRA 1ª	Pç	AESA	4	642,00	2.568,00
269	MOLA TRASEIRA 2ª	Pç	AESA	2	645,00	1.290,00
270	MOLA TRASEIRA 3ª	Pç	AESA	2	602,00	1.204,00
271	MOLA TRASEIRA 4ª	Pç	AESA	2	567,00	1.134,00
272	MOLA TRASEIRA 5ª	Pç	AESA	2	543,00	1.086,00
273	MOLA TRASEIRA 6ª	Pç	AESA	2	534,00	1.068,00
274	MOLA DIANTEIRA 1ª	Pç	AESA	4	643,00	2.572,00
275	MOLA DIANTEIRA 2ª	Pç	AESA	2	643,00	1.286,00
276	MOLA DIANTEIRA 3ª	Pç	AESA	4	603,00	2.412,00
277	MOLA DIANTEIRA 4ª	Pç	AESA	4	534,00	2.136,00
278	MOLA DIANTEIRA 5ª	Pç	AESA	4	523,00	2.092,00
279	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	2	223,00	446,00
280	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	235,00	470,00
281	PATIM DE FREIO DA TRAÇAO	Pç	LNG	2	423,00	846,00
282	PATIM DE FREIO DA DIANTEIRA	Pç	LNG	2	423,00	846,00
283	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Pç	DUROLINE	2	423,00	846,00
284	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Pç	DUROLINE	2	423,00	846,00
285	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Pç	MAR	2	643,00	1.286,00
286	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Un	MAR	2	443,00	886,00
287	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Pç	MAR	2	756,00	1.512,00
288	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Pç	MAR	2	655,00	1.310,00
289	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	ARCA	2	69,00	138,00
290	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	ARCA	2	134,00	268,00
291	BOMBA ALIMENTADORA	Pç	LNG	1	426,00	426,00
292	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	LNG	6	29,00	174,00
293	TAMPA DO TANQUE	Pç	TRINK	1	69,00	69,00
294	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	153,00	153,00
295	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	154,00	154,00
296	TAMPA RADIADOR	Pç	TRINK	1	79,00	79,00
297	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Pç	LNG	1	975,00	975,00
298	CORREIA DO ALTERNADOR	Pç	LNG	2	312,00	624,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

299	VÁLVULA DO PEDAL	UND	LNG	1	854,00	854,00
300	VÁLVULA FREIO DE MAO	UND	LNG	1	753,00	753,00
301	CATRACA FREIO TRASEIRO	UND	LNG	2	423,00	846,00
302	EIXO "S"	Pç	LNG	2	642,00	1.284,00
303	BORRACHA CUÍCA	UND	LNG	2	173,00	346,00
304	CUÍCA DUPLA 30X30	UND	LNG	2	423,00	846,00
305	JOGO DE JUNTA CAIXA	Pç	LNG	1	39,00	39,00
306	Cabo velocímetro	UND	FANIA	1	224,00	224,00
307	DISCO TACÓGRAFO	Pç	VDO	10	114,00	1.140,00
308	FLEXÍVEL CUÍCA	Pç	LNG	2	39,00	78,00
309	BRAÇADEIRA DIANTEIRA MOLA	Pç	AESA	2	19,00	38,00
310	BRAÇADEIRA TRASEIRA MOLA	Pç	AESA	2	19,00	38,00
311	MOLA CUICA DUPLA	Pç	LNG	2	174,00	348,00
312	SERVIÇOS MECANICOS	HR	M.O	100	118,00	11.800,00

Fornecedor: 10204 – CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

LOTE 8- MKA-8367

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
313	MOLA TRASEIRA 2ª	Pç	AESA	2	643,00	1.286,00
314	MOLA TRASEIRA 3ª	Pç	AESA	2	602,00	1.204,00
315	MOLA TRASEIRA 4ª	Pç	AESA	2	565,00	1.130,00
316	MOLA TRASEIRA 5ª	Pç	AESA	2	543,00	1.086,00
317	MOLA TRASEIRA 6ª	Pç	AESA	2	534,00	1.068,00
318	MOLA DIANTEIRA 1ª	Pç	AESA	4	643,00	2.572,00
319	MOLA DIANTEIRA 2ª	Pç	AESA	2	643,00	1.286,00
320	MOLA DIANTEIRA 3ª	Pç	AESA	4	600,00	2.400,00
321	MOLA DIANTEIRA 4ª	Pç	AESA	4	532,00	2.128,00
322	MOLA DIANTEIRA 5ª	Pç	AESA	4	523,00	2.092,00
323	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	2	225,00	450,00
324	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	235,00	470,00
325	PATIM DE FREIO DA TRACAO	Pç	LNG	2	423,00	846,00
326	PATIM DE FREIO DA DIANTEIRA	Pç	LNG	2	423,00	846,00
327	SUPORTE DOS PATINS DIANTEIRO E TRASEIRO	Pç	LNG	4	523,00	2.092,00
328	SUPORTE DAS CUICAS	Pç	LNG	4	523,00	2.092,00
329	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	Pç	DUROLINE	2	423,00	846,00
330	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO	Pç	DUROLINE	2	423,00	846,00
331	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNA	Un	MAR	2	645,00	1.290,00
332	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Un	MAR	2	445,00	890,00
333	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	Pç	MAR	2	756,00	1.512,00
334	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Pç	MAR	2	655,00	1.310,00
335	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	ARCA	2	69,00	138,00
336	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	ARCA	2	138,00	276,00
337	BOMBA ALIMENTADORA	Pç	LNG	1	423,00	423,00
338	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	LNG	6	29,00	174,00
339	TAMPA DO TANQUE	Pç	TRINK	1	69,00	69,00
340	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	154,00	154,00
341	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	154,00	154,00
342	TAMPA DO RADIADOR	Pç	TRINK	1	79,00	79,00
343	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Pç	LNG	1	974,00	974,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

344	CORREIA DO ALTERNADOR	Pç	LNG	2	312,00	624,00
345	VÁLVULA DO PEDAL	UND	LNG	1	856,00	856,00
346	VÁLVULA DO FREIO DE MÃO	Pç	LNG	1	756,00	756,00
347	CATRACA FREIO TRASEIRO	UND	LNG	2	424,00	848,00
348	EIXO "S"	Pç	LNG	2	645,00	1.290,00
349	BORRACHA CUÍCA	UND	LNG	2	79,00	158,00
350	CUÍCA DUPLA 30X30	UND	LNG	2	629,00	1.258,00
351	ROLAMENTO LATERAL COROA	Pç	MAR	2	874,00	1.748,00
352	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO	Pç	MAR	2	875,00	1.750,00
353	CATRACA FREIO DIANTEIRO	Pç	LNG	2	330,00	660,00
354	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	UND	MAR	1	667,00	667,00
355	JOGO DE JUNTA CAIXA	Pç	LNG	1	39,00	39,00
356	Cabo velocímetro	UND	FANIA	1	224,00	224,00
357	DISCO TACÓGRAFO	Pç	VDO	10	118,00	1.180,00
358	FLEXÍVEL CUÍCA	Pç	LNG	2	39,00	78,00
359	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	19,00	38,00
360	BRAÇADEIRAMOLA TRASEIRA	Pç	AESA	2	19,00	38,00
361	MOLA CUÍCA DUPLA	Pç	LNG	2	173,00	346,00
362	SERVIÇOS MECANICOS	HR	M.O	100	118,00	11.800,00

Fornecedor: 10204 – CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

LOTE 9- QJZ-9754

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
363	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	Pç	DUROLINE	2	550,00	1.100,00
364	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO	Pç	DUROLINE	2	550,00	1.100,00
365	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNA	Un	MAR	2	530,00	1.060,00
366	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Un	MAR	2	510,00	1.020,00
367	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	Pç	MAR	2	643,00	1.286,00
368	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Pç	MAR	2	564,00	1.128,00
369	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	ARCA	2	69,00	138,00
370	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	ARCA	2	147,00	294,00
371	BOMBA ALIMENTADORA	Pç	LNG	1	318,00	318,00
372	CUBO DE RODA DIANTEIRA	Pç	LNG	2	978,00	1.956,00
373	CUBO DE RODA TRASEIRA	Pç	LNG	2	1.080,00	2.160,00
374	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Pç	LNG	2	770,00	1.540,00
375	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Pç	LNG	2	845,00	1.690,00
376	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	LNG	6	39,00	234,00
377	TAMPA DO TANQUE	Pç	TRINK	1	79,00	79,00
378	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	223,00	223,00
379	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Pç	LNG	1	267,00	267,00
380	TAMPA RADIADOR	Pç	TRINK	1	79,00	79,00
381	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Pç	LNG	2	1.189,00	2.378,00
382	CORREIA DO ALTERNADOR	Pç	LNG	2	224,00	448,00
383	VÁLVULA DO PEDAL	UND	LNG	1	645,00	645,00
384	VÁLVULA FREIO DE MÃO	UND	LNG	1	556,00	556,00
385	CATRACA FREIO TRASEIRO	UND	LNG	2	314,00	628,00
386	EIXO "S"	Pç	LNG	2	334,00	668,00
387	BORRACHA CUÍCA	UND	LNG	2	59,00	118,00

388	CUÍCA DUPLA 30X30	UND	LNG	2	575,00	1.150,00
389	ROLAMENTO LATERAL COROA	Pç	MAR	2	776,00	1.552,00
390	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO	Pç	MAR	2	846,00	1.692,00
391	CATRAÇA FREIO DIANTEIRO	Pç	LNG	2	423,00	846,00
392	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	UND	MAR	1	774,00	774,00
393	JOGO DE JUNTA CAIXA	Pç	LNG	1	39,00	39,00
394	Cabo velocímetro	UNG	LNG	1	314,00	314,00
395	DISCO TACÓGRAFO	Pç	FANIA	10	118,00	1.180,00
396	COMPRESSOR	UND	KNOR	1	1.840,00	1.840,00
397	FLEXÍVEL CUÍCA	Pç	LNG	2	39,00	78,00
398	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA	Pç	AESA	2	29,00	58,00
399	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Pç	AESA	2	29,00	58,00
400	MOLA CUÍCA DUPLA	Pç	LNG	2	178,00	356,00
401	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	UND	LNG	2	428,00	856,00
402	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	UND	LNG	2	538,00	1.076,00
403	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA	Pç	LNG	4	318,00	1.272,00
404	PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA	Pç	LNG	47,00	318,00	14.946,00
405	BARRA CURTA DIREÇÃO	Pç	LNG	1	1.900,00	1.900,00
406	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO	Pç	LNG	1	2.950,00	2.950,00
407	SERVIÇOS MECANICOS	HR	M.O	100	118,00	11.800,00

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revisto, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento às disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;



5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes à execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Balneário Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Balneário Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos/serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais/serviços está estabelecido no Termo de referência.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais/serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega dos produtos/serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

respectivas notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais/serviços ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais/serviços, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material/serviço, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 81/2019, o Edital de Pregão Presencial nº 41/2019, seus anexos e a proposta/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural publico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 22 de outubro de 2020.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Empresa participante:

CARMINATTI PECAS E COMERCIO E TRANSPORTES

CNPJ: 12.215.144/0001-44-_____.

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Daniel Menezes de Carvalho Rodrigues
OAB/SC 19.664
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68